PORTARIA N° 028/2022

"Institui Horário de Trabalho nas dependências da Camara Municipal de Água Boa".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir turno único de trabalho nas dependências da Camara Municipal de Água Boa nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que disputa a copa do mundo de futebol 2022.

Horário de Trabalho 07:00 (Sete Horas) as 13:00 (Treze Horas)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 22 de novembro 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maselhão Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
Dê-se ciência,
e, cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 028/2022

"Institui Horário de Trabalho nas dependências da Camara Municipal de Água Boa".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir turno único de trabalho nas dependências da Camara Municipal de Água Boa nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que disputa a copa do mundo de futebol 2022.

Horário de Trabalho 07:00 (Sete Horas) as 13:00 (Treze Horas)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 22 de novembro 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1° – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NECESSÁRIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATIVOS E BILHETAGEM DAS PÁGINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19; LEI FEDERAL N° 10.520/02; LEI FEDERAL N° 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR N° 123/06; DECRETO MUNICIPAL N° 180/22.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 25/11/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2022 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA www.gov.br/compras

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 036/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Carlinda nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022.

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2022,

Resolve:

Art.1º - Fica divulgado os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022:

I – Jogos as 06:00 horas – Expediente das 13h às 17h;

II – Jogos as 10:00 horas – Expediente das 13h às 17h;

III – Jogos as 12:00 horas – Expediente das 07h às 11h;

IV – Jogos as 15:00 horas – Expediente das 07h às 11h;

Parágrafo único: Caso ocorra um jogo da seleção brasileira em horário que não esteja descrito acima, o horário de expediente será informado pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2022.

Jose Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROMERO ARAÚJO DE SOUSA JÚNIOR

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor ROMERO ARAÚJO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, bacharel em Direito e Administração, sócio na empresa Maculan Transportes, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, bem como, pelos empreendimentos, geração de rendas e empregabilidade, além da parcela de contribuição no desenvolvimento sócio- político, e economico desta municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 21 de novembro de 2022

Verª ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO - Presidente